

REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO
AMBIENTE DE FLORIANÓPOLIS 08.08.2022

1 Aos oito dias do mês de agosto de dois mil e vinte dois, às 13:10 horas, no formato
2 virtual, link: <http://meet.google.com/mmg-ygzw-rma>, reuniu-se o COMDEMA –
3 Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, na qual estavam presentes os
4 seguintes Conselheiros: Sra. Beatriz Campos Kowalski, representante da FLORAM
5 (Secretária Geral do COMDEMA e, nesta ocasião, representando o Sr. Fábio Gomes
6 Braga representante da SMMA e Presidente deste Conselho), Sra. Marilei Biletski
7 Grams, representante da Secretaria Municipal da Saúde - SMS, Sr. Danilo Alves
8 Milhome, representantes do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina -
9 CAU, Sr. Saulo Yassumassa Ito, representante da Câmara dos Dirigentes Lojistas de
10 Florianópolis - CDL, Sr. Rodrigo Sulzbach Chiesa, representante do CREA, Sr. Paulo
11 Douglas Teles Pereira representante do IMV, Sr. Bruno Vieira Luiz, representante da
12 Superintendência de Saneamento Básico – SSB, Sra. Leticia Albuquerque,
13 representante da Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, Sr. Ivânio Alves da
14 Luz, representantes da União Florianopolitana de Entidades Comunitárias - UFECO,
15 Sra. Leana Paula Bernardi representante do Instituto Ambiental Ratores – IAR, Sr.
16 Roberto Salles Pereira Oliveira, representante da Polícia Militar Ambiental de Santa
17 Catarina, Sr. Emerilson Gil Emerim representante do Movimento Floripa Sustentável
18 - MFS, Sr. Ademir Diego Degering, representante da Associação Catarina de
19 Engenheiros Sanitaristas e Ambientais – ACESA, Sr. Jorge Luiz Alves Rodrigues,
20 representante da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Santa Catarina –
21 OAB/SC. Presentes também a Sra. Monique Demaria e a Secretária Executiva do
22 COMDEMA Tânia da Silva Homem, completando dezesseis (16) participantes, dos
23 quais quatorze (14) Conselheiros aptos para votação. Registra-se a justificativa de
24 ausência do conselheiro Alencar Valmor Vigano. A Sra. Beatriz iniciou a reunião
25 agradecendo a presença de todos, desejou uma boa tarde e assumiu a condução dos
26 trabalhos na condição de Secretária Geral. Em seguida, iniciou a pauta da reunião.
27 Como primeiro item, colocou-se em votação a **ATA** da reunião ordinária de 13 de
28 junho de 2022. **Aberta a votação** a ATA foi aprovada por unanimidade. Como
29 segundo item da pauta iniciou-se, então, o julgamento dos processos: **(I) PROCESSO**
30 **N. 001492/2016, AIA N. 15.475, Autuado: ITUO TESHIMA.** Em seu parecer, o
31 relator Dr. Luiz Fernando Rossetti Borges (OAB/SC), opina pela parcial procedência
32 do recurso, para: declarar a prescrição punitiva para o auto de infração em tela no
33 tocante à casa original, cabendo à FLORAM o atendimento da Resolução
34 COMDEMA n. 001/2016, no que couber. Antes de dar início a votação Dra. Beatriz
35 passou a palavra a Dra. Monique Demaria, representante do autuado, para sustentação
36 oral. Finda a sustentação oral, Dra. Beatriz deu prosseguimento. **Aberta a votação.**
37 **Opção 1** - Manutenção da decisão de 1ª instância. **Votaram a favor:** UFECO.
38 **Opção 2-** Voto do relator. **Votaram a favor:** FLORAM, SMS, CAU, CREA, IMV,
39 CDL, SSB, UFSC, IAR, PMA, MFS, ACESA, OAB/SC. **RESULTADO: OPÇÃO**
40 **2. (II) PROCESSO N. 064/2014, AIA N. 12.492, Autuada: RENILDA**
41 **EUFRÁZIA FLORENTINA.** Em seu parecer, o relator Dr. Jorge Rodrigues
42 (OAB/SC), opina pela manutenção das penalidades apontadas pela fiscalização e

43 confirmadas em Análise Administrativa de 1ª Instância, quais sejam: multa
44 administrativa no valor de R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais),
45 demolição da obra e demais irregularidades erigidas em APP, remoção dos entulhos,
46 no prazo de 30 dias, além da apresentação de proposta de recuperação da área
47 degradada (Seja por PRAD ou instrumento congênera), no prazo de 90 dias. Os
48 conselheiros aprovaram a manutenção da decisão de 1ª Instância, conforme parecer
49 da CTJ. **(III) PROCESSO N. 104042/2011 e 53555/2016, AIA N. 10.792, Autuado:**
50 **ILHA SUL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.** Em seu parecer, o relator,
51 **Dr. Gustavo Ganz Seleme,** opina pela declaração da prescrição intercorrente para os
52 processos administrativos em tela, cabendo à FLORAM o atendimento da Resolução
53 COMDEMA n. 001/2016, no que couber. Sugere-se que autoridade fiscalizadora se
54 dirija ao local da suposta infração ora cometida, a fim de verificar a atual situação do
55 imóvel. **Aberta a votação.** O parecer foi aprovado por unanimidade. **(IV)**
56 **PROCESSO N. 2036/2014, AIA N.12.284, Autuado: EDUARDO DE OLIVEIRA.**
57 Em seu parecer, o relator Dr. Gustavo Ganz Seleme, opina pelo não provimento do
58 recurso no que tange a anulação da penalidade de multa simples imposta, bem como o
59 reconhecimento de ofício da possibilidade de apresentação de PRAD e redução do
60 quantum indenizatório a título de multa simples nos termos do Art. 87, parágrafo 3º
61 da Lei 14.675/09, em prazo e termos a serem estabelecidos pela autoridade ambiental
62 fiscalizadora. - art. 4º do Decreto nº 6.514/2008, e o art. 6º da Lei 9.605/98. Não cabe
63 em sede administrativa a análise no que tange a demolição e desfazimentos das
64 construções realizadas. Ainda, sugere-se que autoridade fiscalizadora se dirija ao local
65 da suposta infração ora cometida, a fim de verificar a atual situação do imóvel.
66 **Aberta a votação. Opção 1** - Manutenção da decisão de 1ª instância. **Votaram a**
67 **favor:** Nenhum voto. **Opção 2-** Voto do relator. **Votaram a favor:** FLORAM, SMS,
68 CAU, CREA, IMV, SSB, UFSC, IAR, PMA, MFS, ACESA, OAB/SC, UFECO.
69 **RESULTADO: OPÇÃO 2.** Registra-se a abstenção da CDL. **(V) PROCESSO N.**
70 **000788/2013, AIA N. 7343, Autuado: VALDIR DE SOUZA BUENO.** Em seu
71 parecer, o relator Dr. Cristiano da Luz Alves (CDL) opina pelo conhecimento e
72 provimento parcial do recurso interposto pelo autuado, para reconhecer a procedência
73 do Auto de Infração Ambiental n. 7343/2013, de forma a manter a decisão de 1º Grau
74 e aplicar a penalidade de demolição da obra, com a conversão da pena multa simples
75 em serviços de preservação, nos termos do artigo 72, § 4º, da Lei n. 9.605/98, em
76 razão da comprovada hipossuficiência do autuado. **Aberta a votação.** O parecer foi
77 aprovado por unanimidade. **(VI) PROCESSO N. 000442/2015, AIA N. 13.881,**
78 **Autuada: SÔNIA MARIA DE BARROS MACHADO.** Em seu parecer, a relatora
79 Dra. Anaxágora Alves Machado Rates, opina pelo deferimento do recurso
80 administrativo apresentado pelo autuado para determinar o cancelamento do Auto de
81 Infração n. 13881 e, por conseguinte, as respectivas penalidades por ele impostas.
82 **Aberta a votação.** O parecer foi aprovado por unanimidade. **(VII) PROCESSO N.**
83 **018871/2010; 066912/2015; 003786/20, AIA N. 10.039, Autuada: ADALGISA**
84 **FRANTZ.** Em seu parecer, o relator Dr. Humberto Francisco F. Campos M. Filpi
85 (UFECO), opina em virtude da perda do objeto, uma vez também já ocorrido o
86 trânsito em julgado da referida decisão (30/10/2020), pelo encaminhamento dos autos

87 para fins de cumprimento do que foi determinado pelo Poder Judiciário. **Aberta a**
88 **votação.** Registra-se a declaração de impedimento do Dr. Jorge Rodrigues (OAB/SC).
89 As demais instituições votaram pelo acolhimento do parecer do relator. Concluído o
90 julgamento dos processos, Dra. Beatriz passou ao terceiro item da pauta: Alteração do
91 RI CTJ para: 2.1.Envio de pareceres em até 24 horas antes da reunião; 2.2. Inclusão
92 do art. 10 da Lei do COMDEMA no RI adaptando para CTJ. **Aberta a votação.** As
93 alterações foram aprovadas por unanimidade. Ato contínuo, como último item da
94 pauta, **Assuntos Gerais**, Dra. Beatriz abriu a palavra aos presentes. A Sra. Leticia
95 (UFSC) informou que houve o recebimento do ofício do Comdema com relação a
96 representação da UFSC na Câmara Técnica Jurídica, esclarecendo que neste momento
97 o departamento jurídico não dispõe de nenhum integrante com disponibilidade para
98 atuar na CTJ/COMDEMA. Disse que continuará tentando buscar uma nova indicação,
99 pois entende a importância e relevância dos trabalhos da CTJ. Finalmente, nada mais
100 havendo a tratar, a Sra. Beatriz agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião às
101 14h40. Esta ata foi redigida por Tânia da Silva Homem, Secretária Executiva do
102 COMDEMA, que a submeterá à apreciação e aprovação dos Conselheiros para todos
103 os efeitos legais.

